



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001**

Município de Ronda Alta - RS

Secretaria Municipal de Educação e Desporto

**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A definição do objeto é o credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviço de mão de obra de pintura para serviços a serem executados na Administração Municipal.

A contratação de serviço de mão de obra de pintura para cumprir a demanda da Administração Municipal, é necessária devido à necessidade por conta de desgastes em paredes, pisos, telhados e outros elementos estruturais, que com o passar do tempo precisam de cuidados especiais para não comprometer a estrutura das edificações públicas.

**2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO**

Os serviços têm natureza comum tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada preferencialmente por meio de credenciamento, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto do credenciamento, bem como apresentar todos os documentos a serem exigidos a título de habilitação.

Todos os trabalhos a serem desenvolvidos deverão estar de acordo com as normas técnicas vigentes da ABNT e normas e especificações técnicas dos órgãos reguladores competentes, bem como deverão seguir os projetos fornecidos pela administração e, em caso de omissão, às indicações da Fiscalização.

**3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro o projeto executivo e são apresentados na planilha orçamentária . Neste sentido, segue memória de cálculo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PINTURA - Execução dos serviços e ou reparos de pintura em fachadas ou ambientes internos/externos, preparar e	7.000 M <sup>2</sup>

	<p>reparar superfícies (limpeza, lixamento, aplicação de massa, etc.) antes da pintura; lixamento pequeno e ou em grandes áreas de reparo, executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior. Pinturas em geral com aplicadas de várias formas e com vários tipos de tintas (esmalte, acrílica, PVA, látex, resina ou verniz, massa acrílica ou PVA tintas epóxi, tinta antiferrugem, aplicação de texturas, grafiattos, etc.). Normalmente são aplicados de 2 a 3 de mãos de tinta para cobertura e acabamento da superfície. Inclusive reparos em alvenaria, tratamento de superfícies para pinturas, limpeza de calhas e lajes. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior. Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho.</p>	
--	--	--

#### **4. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO**

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, o credenciamento de empresas especializadas em Serviço de mão de obra de Pintura.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores/prestadores de serviços:

- I. Di Domenico Materiais de Construção LTDA
- II. Claudinei Chagas da Silva
- III. Mauricio da Costa Manfro
- IV. Elijahon Junior Pedrossini

Tais referências foram obtidas considerando contratações similares realizadas pela Prefeitura Municipal de Ronda Alta.

#### **5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para o credenciamento o valor médio por M<sup>2</sup> de R\$ 13,30 conforme planilha orçamentária.

#### **6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Considerando o conjunto de todos os elementos de forma integrada, a solução proposta é o credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviço de mão de obra de pintura para serviços a serem executados na Administração Municipal.

#### **7. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Pretende-se, com a presente credenciamento, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os possíveis credenciados, bem como a justa competição, evitando contratação com sobrepreço, com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. O credenciamento exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

## 8. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. A Administração Municipal indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- k) assinatura e publicação do contrato.

## 9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para credenciamento dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

## 10. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Vislumram-se impactos ambientais provenientes deste credenciamento, mencionados na tabela abaixo, acompanhado de medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Geração de resíduos e da construção e demolição (RCD).	A contratada deverá adotar controle rígido dos materiais utilizados na obra, a fim de

	evitar o desperdício e a geração desnecessária do resíduo.
Descarte de resíduos da construção e demolição (RCD).	A contratada deverá orientar seus empregados quanto à forma ambientalmente adequada do descarte do resíduo.

Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

## 11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Ronda Alta, 04 de agosto de 2025.

  
Andréia Scarpin Noetzold – 565-7  
Secretária Municipal de Educação